



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL

Processo: 03/2020

Pregão: 03/2020

Tipo: Menor Preço Global

Data do Pregão: 14/02/2020

Horário do Pregão: 09h00min.

**Local: SAAE, Sala de Reuniões, Rua José Macedo Costa, 66, Ponte Alta,
Aparecida, SP.**

**Processo Licitatório EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME'S) E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP'S) (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006)**

PREÂMBULO

O Senhor **LAERCIO NOGUEIRA SILVA**, Diretor Executivo do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA – SAAE**, autarquia municipal, situada à Rua José Macedo Costa, nº. 66 Ponte Alta, Aparecida – SP, usando a competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em Produção e Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao café da manhã dos servidores desta Autarquia Municipal.

Os envelopes contendo a proposta, documentos de habilitação e a documentação de credenciamento serão recebidos no endereço acima mencionado na sessão pública de processamento do pregão, até as **09h00min do dia 14 de fevereiro de 2020**, horário de Brasília, e serão conduzidos pelo Pregoeiro com auxílio com Equipe de Apoio, todos estes designados pela Portaria 04/2020 de 06 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Considerando que segue o planejamento a ser realizado com vistas a presente contratação vimos justificar que a presente contratação se destina ao fornecimento de alimentação, **café da manhã**, para os servidores que desempenham suas funções diariamente nesta Autarquia Municipal, servido unicamente no início do expediente de trabalho.

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, em conformidade com as necessidades do SAAE de Aparecida e características especificações constante dos anexos que integram o Edital.

1.2. As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao (s) ao (s) ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.3. Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro.

1.4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios de 2020 e 2021, no código contábil: 030500-33903000-1751230012297.

Recurso Orçamentário 2020 – R\$73.178,05 – 11 (onze) meses

Recurso Orçamentário 2021 – R\$6.652,55- 01 (um) mês

02. SUPORTE LEGAL

02.1. O presente certame é regulado pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal 2515/93 e Decreto Municipal 3509/2005 de 02 de janeiro de 2006 pelos dispositivos contidos neste Edital.

03. FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

03.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida fornecerá, pôr intermédio do Setor de Compras, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, quaisquer informações referentes a presente Licitação.

04.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO.

04.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem todas as condições de credenciamento constantes deste Edital.

04.2. Não será permitida a participação de empresas:

04.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

04.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

04.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

04.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

04.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

04.4. A licitante deverá entregar ao Pregoeiro designado, até as **09h00min**, do dia **14 de fevereiro de 2020**, os dois envelopes lacrados contendo no seu anverso as seguintes indicações:

04.4.1. - Envelope nº 01 - PROPOSTA.

04.4.2. - Envelope nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

04.5. Os envelopes deverão conter no anverso o nome do proponente e seu endereço completo, bem como os números do Processo e do Pregão Presencial, a data e o horário de entrega e abertura dos envelopes, bem como seu objeto.

04.6. - O invólucro nº 01 - PROPOSTA deverá conter:

04.6.1. - A proposta datilografada ou digitalizada sem rasuras, ressalvas e/ou entre linhas, datada e assinada que deverá conter:

04.6.1.1 – A descrição do objeto da presente licitação.

04.6.1.2 - Preço unitário e total;

04.6.1.3 - Condições de pagamento: Até 10 (dez) dias úteis após o fechamento de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, empenho e liberação por quem de direito.

04.6.1.4 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

04.6.1.5 - Prazo de entrega do objeto: O objeto será entregue parcelado de acordo com a necessidade do SAAE de Aparecida deverão ser entregues no Almoxarifado a Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida – SP.

04.6.1.6 – O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, salvo nos casos de realinhamento de preços, devidamente comprovado, para a manutenção do equilíbrio econômico.

04.7. O invólucro de nº 02 - DOCUMENTOS deverão conter:

04.7.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

04.7.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

04.7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

04.7.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

04.7.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);

04.7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

04.7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da Lei.

04.7.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

04.7.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação à REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal, mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

04.7.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

04.7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou empresas que estejam em recuperação judicial, poderá apresentar na fase de habilitação Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

04.7.4. – DECLARAÇÕES

04.7.4.1 - Comprovação de aptidão da licitante, de que forneceu qualquer quantidade semelhante ao objeto desta licitação, na forma de atestados ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

04.7.4.2 - No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados ou certidões deverão ser assinados pelo titular da pasta ou por quem de direito, sob pena de responsabilização documental.

04.7.4.3 - Apresentar declaração de que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato; e ainda declarar que responde pela veracidade e autenticidade das informações acima prestadas; (Anexo III)

04.7.4.4 – Apresentar declaração sob penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; (Anexo IV)

04.7.4.5 – Todos os documentos quando apresentados em cópias, os mesmos deverão estar autenticados.

04.7.4.6 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, será considerado prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

05.1. - No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega da declaração de que as empresas que representam, atendem plenamente a todas as exigências do Edital, Anexos e Minuta do Contrato, para sua habilitação, e dos documentos para o credenciamento dos interessados em participar do certame; Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

05.2. - Para o **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.2.1. – Tratando – se de representante legal: o estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta comercial, do qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

05.2.2. – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constam poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 05.2.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga;

05.2.3. – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno porte quando for o caso (Anexo V);

05.2.4. - Declaração de que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato; e ainda declarar que responde pela veracidade e autenticidade das informações acima prestadas (Anexo III);

05.2.4. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando um documento oficial de identificação que contenha foto;

05.2.5. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

05.2.6. – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro.

05.3. – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis;

05.4. – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

05.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

05.4.2 – Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

05.5. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

05.6. – As propostas classificadas, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

05.6.1 – Seleção da proposta de melhor preço e as demais com preços até 10% superiores a ela;

- 05.6.2** – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até no máximo de 03 (três).
- 05.6.3** - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 05.7.** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor do maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 05.8.** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, aplicável inclusive em relações ao primeiro;
- 05.9.** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinar da formulação de lances;
- 05.10.** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 05.11.** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos.
- 05.12.** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 05.13.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
- 05.14.** - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 05.15.** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 05.16.** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da menor oferta, com vista à redução do preço;
- 05.17.** – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

05.17.1. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

05.18. - Se o valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

06. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

06.1 - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Autarquia.

06.2 - Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

06.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no **artigo 7º da Lei n. 10.520/02** e legislação vigente.

06.4 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

06.5 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

06.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

06.7 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, a autoridade competente.

06.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

06.9 - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06.10 - A adjudicação será feita por item.

07. DAS PENALIDADES

07.1 - Pelo não atendimento na forma estabelecida neste Pregão Presencial, a Administração aplicará as seguintes penalidades:

07.1.1. Advertência.

07.1.2. Multa de Mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, por atraso na entrega.

07.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado e/ou proposto, em qualquer outra hipótese de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra irregularidade.

07.1.4. Suspensão do direito de licitar junto a esta Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

07.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com publicação no Diário Oficial do Estado de São

Paulo, de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, de 23 de junho de 1993.

07.2. As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista.

07.3. As multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito, ou ainda quando for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.

07.3.1. Os valores das multas aplicadas serão cobrados mediante emissão de nota de débito contra a Contratada.

07.3.2. A Contratante poderá aplicar, cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, determinada no parágrafo 2º daquele dispositivo legal.

08- DO CONSUMO:

8.1 – Caso os quantitativos destes materiais não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.

8.2 – Se os quantitativos destes materiais, não forem suficientes até o final da vigência do contrato, a administração poderá aditar estes quantitativos, que não poderá ultrapassar a 25% das quantidades licitadas.

8.3 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 - A simples participação das empresas caracterizadas pelo oferecimento da PROPOSTA implicará na aceitação das mesmas a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, anexos e na Minuta do Contrato.

09.2 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas por esta Autarquia.

09.3 - As partes elegem o Foro da Comarca de Aparecida, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processo desta licitação e do contrato ajustado.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DO CONTRATO E GARANTIAS.

10.1 - O contrato será firmado entre o SAAE de Aparecida e a Proponente vencedora, após a Homologação do Senhor Diretor Executivo, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2 - A Proponente vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a notificação emitida pela Contratante, para assinatura do contrato findo o citado prazo, será considerado descumprimento da obrigação, sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei. Neste caso, o SAAE poderá, a seu critério, convocar outras proponentes segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, inclusive preços, ou proceder à nova licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

10.3 – Fazem parte deste Edital como se nele estivesse transcrito, Anexo I – Especificações, Quantidade dos produtos, Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta, Anexo III – Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo, Anexo IV – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos, Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VI - Minuta Credenciamento, Anexo VII - Minuta de Contrato e Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Para conhecimento público, expede-se e publique no Diário Oficial do Estado, fixe o presente Edital no site oficial e no quadro de avisos desta Autarquia, dando publicidade na forma da Lei.

Aparecida, 31 de janeiro de 2020.

LAERCIO NOGUEIRA SILVA
Diretor Executivo

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1 - Este termo de referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, em conformidade com as necessidades do SAAE de Aparecida e características especificações constante dos anexos que integram o Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que segue o planejamento a ser realizado com vistas a presente contratação vimos justificar que a presente contratação se destina ao fornecimento de alimentação, **café da manhã**, para os servidores que desempenham suas funções diariamente nesta Autarquia Municipal, servido unicamente no início do expediente de trabalho.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	UNID	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	Café tradicional, torrado e moído pacote com 500 gramas – nacional de primeira qualidade. Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Obedecendo resolução SAA 19, de 05/04/2010. Com embalagem autovácuo em pacotes metalizados, resistentes e com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, certificado com o selo ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-aditiva com a descrição do produto. Validade mínima na data da entrega de 11 (onze) meses. Devendo obedecer as exigências das Portarias 377 de 26/04/1999, 259/2002, RES-SAA 28 de 01/06/2007, Instrução Normativa NR 16 de 24/05/2010. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos	1.100	Unidade	10,70	11.770,00

	administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.				
02	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97(mapa), Portaria 31/98(ms), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 dias e Validade Mínima de 90 dias na data da entrega; embalagem 01 litro	4.980	Litro	3,04	15.139,20
03	Açúcar tipo refinado - embalagem de 1 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	2.740	Quilo	2,71	7.425,40
04	Pão; Frances; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Sal, Reforçador, Água, Açúcar; Fermento Biológico, Gordura Vegetal; pesando mínimo 50 Gramas Por Unidade.	56.100	Unida de	0,52	29.172,00
05	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado,	1680	Unida	8,05	13.524,00

	pasteurizado e maturado, embalagem com 200g, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.		de		
06	Achocolatado em pó instantâneo de primeira qualidade, a base de cacau em pó, embalagem 400 gramas.	500	Un	5,60	2.800,00
TOTAL					79.830,60

OBS: O VALOR GLOBAL SERÁ O VALOR UTILIZADO PARA NEGOCIAÇÃO.

4. DA ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega conforme segue:

4.2.1. - Para os itens 01, 02, 03, 05 e 06 o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Autarquia e o pedido será sempre com base no consumo mensal em até 03 (três) dias no Almoxarifado do SAAE de aparecida a Rua José Macedo costa, 66 - Ponte - Aparecida - SP.

4.2.2. – Para o item 04, o fornecimento será parcelado em média de consumo/dia de 180 (cento e oitenta) unidades, e deverão ser entregues diariamente, exceto finais de semana até no máximo 05h30min na sede desta Autarquia a Rua José Macedo Costa, 66 Ponte Alta – Aparecida – SP.

4.2.3 –Quando não houver necessidade da entrega, ponto facultativo e demais ocasiões, a Contratante comunicará a contratada com no máximo 12 (doze) horas de antecedência a dispensa do objeto contrato para determinada data, não havendo faturamento quando notificada nesta situação.

4.2 - Os produtos deverão ser de qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária.

4.3 - A fiscalização do contrato está a cargo da Vigilância Sanitária. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança, podendo o contrato ser rescindido se as normas de qualidade, higiene e limpeza não forem satisfatórias.

ANEXO II

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 03/2020

Processo: 03/2020

Data Abertura: 14.02.2020

Horário: 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Após analisarmos as condições específicas e gerais desta licitação, declaramos, para os devidos fins de direito estarmos de acordo com as mesmas e propomos fornecer o objeto da presente licitação, ou seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, em conformidade com as necessidades do SAAE de Aparecida e características especificações constantes dos anexos que integram o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtde	Marca	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Café tradicional, torrado e moído pacote com 500 gramas – nacional de primeira qualidade. Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Obedecendo resolução SAA 19, de 05/04/2010.	1100		Unidade		



APARECIDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

	<p>Com embalagem autovácuo em pacotes metalizados, resistentes e com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, certificado com o selo ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-aditiva com a descrição do produto. Validade mínima na data da entrega de 11 (onze) meses. Devendo obedecer as exigências das Portarias 377 de 26/04/1999, 259/2002, RES-SAA 28 de 01/06/2007, Instrução Normativa NR 16 de 24/05/2010. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.</p>					
02	<p>Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97(mapa), Portaria 31/98(ms), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 dias e Validade Mínima de 90 dias na data da entrega; embalagem 01 litro</p>	4980		Litro		
03	<p>Açúcar tipo refinado - embalagem de 01 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e</p>	2.740		Quilo		



APARECIDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

	umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.					
04	Pão; Frances; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Sal, Reforçador, Água, Açúcar; Fermento Biológico, Gordura Vegetal; pesando mínimo 50 Gramas Por Unidade.	56.100		Unida de		
05	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagem com 200g, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	1.680		Unida de		
06	Achocolatado em pó instantâneo de primeira qualidade, a base de cacau em pó, embalagem 400 gramas.	500		Unida de		

Declaramos que,

01- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

02- O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

03 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

04- Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

05 - Prazo de pagamento será de até no máximo 10 (dez) dias úteis após o fechamento de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, empenho e liberação por quem de direito.

06 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Aparecida, de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP

Pregão Presencial nº 03/2020

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº, estabelecida à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e que está ciente que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato. **DECLARA** ainda que responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV

Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP

Pregão Presencial nº 03/2020

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº, estabelecida à (endereço completo)....., *DECLARA* sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

local, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP

Pregão Presencial nº 03/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e suas alterações, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

ANEXO VI

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Senhor (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA....., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, na Secretaria desta Autarquia, situada à Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, presentes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Executivo **LAERCIO NOGUEIRA SILVA**, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Bairro, Município de, Estado de, representada pelo Sr., na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão Presencial nº 03/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato n.º 00/2020, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.845/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios destinados ao café da manhã dos servidores da Autarquia, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I, parte integrante deste certame.
- 1.2** Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela **CONTRATADA**, datada de...../...../2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

E DO RECEBIMENTO

- 2.1. As entregas dos produtos alimentícios serão de acordo com as necessidades do SAAE, com solicitação de entregas parciais emitidas pelo setor responsável.
- 2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor total do presente contrato é de R\$...... (.....), e onerará os recursos reservados no elemento de despesa codificada sob os números 030500-33903000-1751230012297 dos exercícios de 2020 e 2021.

Recurso Orçamentário 2020 – R\$73.178,05 – 11 (onze) meses

Recurso Orçamentário 2021 – R\$6.652,55 - 01 (um) mês

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

- 3.2 O pagamento será efetivado pela **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias uteis após o fechamento de cada mês após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS DE ENTREGA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONSUMO

- 4.1. Para os itens 01, 02, 03, 05 e 06 o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Autarquia e o pedido será sempre com base no consumo mensal em até 03 (três) dias no Almoxarifado do SAAE Aparecida a Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida - SP, para o item 04, o fornecimento será parcelado em média de

- consumo/dia de 180 (cento e oitenta) unidades, e deverão ser entregues diariamente, exceto finais de semana até no máximo 05h30min na sede desta Autarquia a Rua José Macedo Costa, 66 Ponte Alta – Aparecida – SP.
- 4.2. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
 - 4.3. Caso os quantitativos destes materiais não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.
 - 4.4. Se os quantitativos destes materiais, não forem suficientes até o final da vigência do contrato, a administração poderá aditar estes quantitativos, que não poderá ultrapassar a 25% das quantidades licitadas.
 - 4.5. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, nos anexos e na respectiva proposta.
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 5.4. Comunicar ao SAAE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
- 5.5. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do SAAE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 6.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou

modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

- 6.1.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2.** A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 6.3.** A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.4.** Por determinação unilateral escrita da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em Lei ou aqui enumerados.
- 6.5.** A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 6.6.** Por qualquer outra forma prevista em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES e GESTOR CONTRATO

- 7.1.** Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2.** Fica designado como Gestor, para acompanhamento do processo em comento, o servidor, _____.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

- 8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

E por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida, de de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Laercio Nogueira Silva

Diretor Executivo

EMPRESA

Responsável pela empresa

Cargo do responsável dentro da empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G.

NOME:

R.G.

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: S.A.A.E. E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA:

CONTRATO N.º: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉ DA MANHÃ

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Aparecida, de _____ de 2020.

Laercio Nogueira Silva

Diretor Executivo

Licitante